



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no Mural
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Lei 13/97

De 09/07/25 a 08/08/25

Ass. Teresinha dos Santos

Publicado nos sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/AROM

Data 09 / 07 / 2025

ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO PLENO-CP, EM 26 DE JUNHO DE 2025, BURITIS/RO.

Aos vinte seis dias do mês de junho de 2025, às 13h51min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 5ª Sessão Plenária do Conselho Pleno, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos conselheiros: Sra. Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME, Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves, Sr. Joacir Pereira da Silva e Sr. Egly da Costa Freitas. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão, apresentando a pauta do dia.

ORDEM DO DIA: Boas-vindas; Leitura do Ofício n.º 14893/2025/SUPERBURGAB-GPIDE, que trata do convite da superintendência para os conselheiros participar da Conferência nacional infantojuvenil pelo meio ambiente na escola, no dia 26 de junho de 2026, das 8h às 12h; Leitura do Ofício n.º 39/SEMECE-INSPEÇÃO ESCOLAR/2025, que responde o Ofício n.º 14893/2025/SUPERBURGAB-GPIDE; Leitura do Ofício Circular n.º 19/2025/CECEX/TCERO, que encaminha Programação das oficinas de Elaboração Prática do Plano Municipal de Educação - PME; Leitura do Convite - Deputado Federal Maurício, tendo o objetivo é ouvir a sociedade, debater os desafios da educação e reunir propostas para a construção de um novo PNE, com foco na qualidade e no acesso à educação em todo o país. Data: 7 de julho de 2025, Horário: 14h, Local: Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO (Porto Velho); Leitura da Lei Estadual n.º 3.614, de 15 de setembro de 2015, que altera a ementa e acrescenta dispositivo à Lei Estadual n.º 1.989 de 26 de novembro de 2008; Leitura da Lei Estadual n.º 1989, de 26 de novembro de 2008, que dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas do Estado; Leitura da Lei Federal n.º 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica; Leitura da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática; Leitura da Portaria n.º 4841 de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 15.100/2025 no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Rondônia e estabelece diretrizes para a utilização de aparelhos celulares e eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares da Rede Estadual Pública de Ensino; Apreciação, leitura e deliberação da minuta de resolução, que dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 15.100/2025 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Buritis Rondônia e estabelece diretrizes para a utilização de aparelhos celulares e eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO; Apreciação da minuta de relatório de visita da EMEIEF, Tiradentes; Apreciação da minuta de relatório de visita da EMEIEF, Maria Marta Braga. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: não houve. Informes: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos. Logo após, a Presidente do CME, apresentou os trabalhos para aprovação sendo: minuta de resolução que dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 15.100/2025 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Buritis Rondônia e estabelece diretrizes para a utilização de aparelhos celulares e eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO. Após, a leitura da resolução por unanimidade os conselheiros aprovaram a minuta de resolução que dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 15.100/2025 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Buritis/Rondônia e estabelece diretrizes para a utilização de aparelhos celulares e eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ensino de Buritis/RO, saindo como: RESOLUÇÃO Nº 003/CME/BTI/2025, a mesma foi encaminhada à câmara de Educação Básica-CAEB, para correções gramaticais e ortográfica. Em seguida foi apresentado os relatórios de visitas das escolas Maria Marta Braga e Tiradentes, na qual foram aprovados pelos conselheiros por unanimidade, saindo como: Relatório nº 01 EMEIF Maria Marta Braga e Relatório nº 02 Escola Tiradentes, os relatórios serão encaminhados a SEMECE, para providências necessárias. Por fim, prosseguiu com os informes gerais sobre a continuação das pesquisas e leituras dos documentos em tramitação, para melhor agilidade nos trabalhos. Sem mais a tratar, a Presidenta do CME encerrou a reunião às 17h08min, eu conselheiro secretário Joacir Pereira da Silva, lavrou a presente Ata, que depois de lida assinam em conjunto com a Presidenta do Conselho e demais conselheiros titulares presentes.

Buritis/RO, 26 de junho de 2025.

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Roseneide R. de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE: 3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*. **1-*2 em **07/07/2025 08:46:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0897.8V46.0059.E37A.4417, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2-*0 em **07/07/2025 08:44:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08R5.1E44.608R.773E.6378, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2-*4 em **04/07/2025 15:39:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1587.6639.800R.A33X.1075, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2-*5 em **04/07/2025 14:44:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14W0.5444.150R.200X.1270, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2-*3 em **04/07/2025 14:21:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1442.8R21.3287.K436.3642, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.FB3.556** - Tipo de Documento: **ATA DO CONSELHO PLENO**.

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2-*3, em **04/07/2025 - 14:21:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 14X0.5421.6283.7242.7311

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

